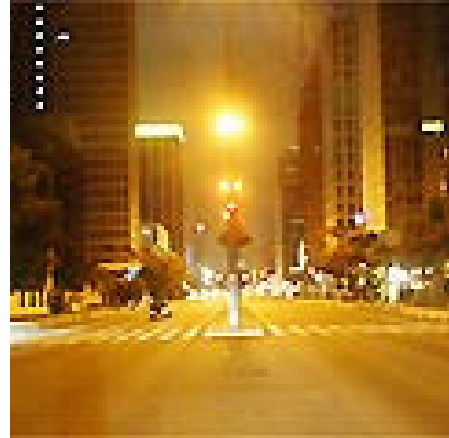


“A PAZ SEM VOZ NÃO É PAZ É MEDO”: QUEM É O ANTI-SOCIAL NESTE PAÍS ANÔMICO?¹

MARIA VITORIA MAMEDE MAIA²



Fotos Folha de São Paulo on line
16/05/06



São Paulo anoitece no silêncio, há paz na imagem que vemos?

Diz-nos o Rapa, em sua poesia, “A minha alma”, que paz sem voz, não é paz é medo. Igualmente nos pergunta: qual a paz que não queremos conservar pra tentar ser feliz?

A partir desse questionamento e articulando a ele algumas imagens de outros poetas como Renato Russo e Flávio Lemos, assim como Titãs, gostaria de perguntar, para além da paz que não gostaríamos de conservar para continuarmos a tentar fazer de conta que somos felizes, quem é o delinquente nesse nosso país anômico?

Renato Russo e Flávio Lemos, na música “Veraneio vascaína”, delineiam um panorama sombrio das atitudes anti-sociais, em parte diferente da positividade revolucionária winnicottiana antes discutida, quando nos oferecem a seguinte imagem:

Porque pobre quando nasce com instinto assassino
Sabe o que vai ser quando crescer desde menino
Ladrão para roubar ou marginal para matar
"Papai, eu quero ser policial quando eu crescer"

Se eles vêm com fogo em cima é melhor sair da frente
tanto faz, ninguém se importa se você é inocente
Com uma arma na mão eu boto fogo no país
E não vai ter problema, eu sei, estou do lado da lei.

¹ Este artigo é parte da tese de doutorado da autora, denominada “Rios sem discurso”: reflexões sobre a agressividade da infância na contemporaneidade. PUC-Rio, 2005.

² Doutora em Psicologia PUC-Rio, Mestre em Literatura PUC-Rio, Psicopedagoga Uniceub-Ceperj.

Interessante analisarmos as metáforas escolhidas pelo poeta para caracterizar aqueles que estão fora da lei, para depois refletirmos sobre o que seja Lei de uma forma mais específica. O ato anti-social é visto, aqui, pelo prisma do pobre, do desvalido, daquele que, não tendo opção, acaba sendo cooptado para o crime. Mostrando as duas faces da Lei (e para nós há uma terceira, necessária de existir, para que as demais aconteçam, a Lei primordial, conforme enfatiza Pellegrino (1987)), Renato Russo e Flávio Lemos dão ao pobre não somente um “instinto assassino”, como também estar ou não do lado da Lei, só que estar fora da Lei é ser marginal, criminoso; estar com a Lei é ser policial. Ironicamente, o poeta iguala a lei marginal à lei policial e a força dessa comparação advém dos versos que se sobrepõem: “Ladrão para roubar ou marginal para matar” e “Papai, eu quero ser policial quando eu crescer”. O mesmo pobre, que sabe o que vai ser desde menino, opta por um crime às avessas: ser policial para não ter problemas se matar ou roubar, já que “estou do lado da lei”. Aqui a lei não interdita: ela é fajuta e impotente como nos afirma Pellegrino (1987):

uma lei que não seja temida – que não tenha potência de interdição e de punição – é uma lei fajuta, impotente. No entanto; o temor à lei, sendo necessário, é absolutamente insuficiente para fundar a relação do ser humano com a lei. Uma lei que se imponha apenas pelo temor é uma lei perversa, espúria; lei do cão. Só o amor e a liberdade, subordinando e transfigurando o temor, vão permitir uma verdadeira, positiva, - e produtiva – relação com a lei.(p.198)

Se cruzarmos as imagens de Renato Russo e Flávio Lemos com conceito de lei que Pellegrino desenvolve em seu artigo, veremos que o que a criança anti-social busca com seus atos é a lei subordinada ao amor, mas que o amor buscado (quando ainda é buscado) é o amor materno, amor fundante, que se perdeu em algum lugar do seu passado. O temor à lei, somente enquanto temor, leva-nos aos becos sombrios da violência, porque não há um outro propósito no ato cometido para além do infligir dor, coagir pelo medo: perdeu-se a busca do amor primitivo; perdeu-se a esperança do gesto anti-social ser acolhido e significado pelo ambiente. Mas, juntamente à perda do amor, o que o anti-social, o infrator e o delinqüente buscam é também a coesão social perdida. Mais uma vez Pellegrino demarca essa questão de forma interessante. Diz-nos este autor que, da mesma forma que a lei primordial, edípica, é uma via de mão dupla – a criança abre mão de alguma coisa, mas recebe algo por essa perda, ganhando o direito de ter todas as escolhas que não sejam incestuosas – o pacto social, advindo desta, deve ter igualmente mão dupla. Portanto, “a Lei existe não para humilhar e degradar o desejo,

mas para estruturá-lo, integrando-o no circuito do intercâmbio social”. (Pellegrino, 1987, p.199)

Porém, se nesse intercâmbio o que se instaura é uma via de mão única, na qual o sujeito perde ao ser desrespeitado e aviltado em seus direitos sociais, o que pode ocorrer é o rompimento desse pacto, implicando essa ruptura em gravíssimas conseqüências. Portanto,

a sociedade só pode ser preservada – e respeitada – pelo trabalhador na medida em que o respeita e o preserva. Se o trabalhador for desprezado e agredido pela sociedade, tenderá a desprezá-la e agredi-la, até a um ponto de ruptura. (...) A má integração da Lei da Cultura, por conflitos familiares não resolvidos, pode gerar conduta anti-social, *mas uma patologia social pode também ameaçar – ou mesmo quebrar – o pacto com a Lei do Pai.* (Pellegrino, 1987, p.202, grifo do autor)

Se substituirmos “trabalhador” por “juventude”, entenderemos que a destrutividade e a violência que hoje habitam o nosso cotidiano advém não somente de uma falha na família ou na criação dessas crianças, mas também em uma falha dessa sociedade em acolher o jovem na sua procura de dignidade e respeito. Como marca Winnicott, quando o lar falha, a criança se torna incomodativa e irá incomodar a todos para além do círculo familiar, e esse *além* é a própria sociedade. Mas se essa sociedade somente cobra e pune, não dando nada em troca ou quebrando o esperado como retorno ao investimento desse jovem na mesma, o que aparece como conseqüência é a delinqüência social. “Tudo aquilo que ficou reprimido – ou suprimido – em nome do pacto com o pai, vem à tona, sob a forma de conduta delinqüente e anti-social” porque quando se rompe o pacto social “em virtude de sociopatia grave – como é o caso brasileiro - pode implicar a ruptura ao nível inconsciente, com o pacto edípico”.(Pellegrino, 1987, p.203)

Gerando uma imagem forte em uma época já um pouco distante da nossa, Pellegrino (1987) é atual ao denunciar a realidade brasileira como uma realidade sociopata grave. “Existe, em nosso país, uma guerra civil crônica, sob a forma de assaltos, roubos, assassinatos, estupros – e outras gentilezas do gênero”.(p.203)

Essa guerra civil crônica constrói para o jovem e para a criança um contexto difícil de poder acolhê-los em seus movimentos de crescimento, e ainda mais de acolhê-los quando não têm um lar que os sustente. A falência social, juntamente com a falência dos modelos familiares modernos, cria uma zona de turbulência para além da

turbulência que essas crianças e jovens vivem no seu dia-a-dia. Quando procuram o que lhes falta em casa, a rua, a sociedade não os acolhe: rompe-se o pacto social.

Indo mais longe, o mesmo autor denuncia que “o pobre absoluto não tem por que manter o pacto social com uma sociedade que o reduz a condição de detrito, ao mesmo tempo em que, em seus estratos dirigentes, se entrega à corrupção e ao deboche impune”.(p.204) Hoje em dia, acrescentaríamos, a essa afirmação do autor, a assertiva de que não somente o pobre absoluto não tem por que manter o pacto social, assim também não têm por que mantê-lo as crianças e os jovens não tão pobres e às vezes abonados, já que a sociedade contemporânea vive a era da fluidez de instituições, sentimentos e limites. Não somente ao pobre a sociedade pactua algo unilateral; assim também o faz a todos os jovens que, olhando para o futuro, não vêem futuro, mesmo que tenham acreditado que haveria um se estudassem, se trabalhassem – um dia, esses preceitos já foram valores instituídos e certos, hoje não mais. Não há emprego, não há estudo que os habilite para o mundo real do consumo e da acirrada disputa por um lugar sequer ao sol, mas pelo menos longe da fome ou do desabrigo. Esses jovens têm de agir por si mesmos.

Como aponta Calligaris,

muitas vezes a filiação e a cidadania só podem ser conquistadas pelo sujeito através dos seus atos. Estes seriam necessariamente marginais (seja marginalidade da polícia ou do ladrão), fora da lei, pois estariam respondendo a uma ausência de lei simbólica, procurando encontrá-la, suscitá-la e de certa forma fundá-la. (In: Vilhena, 1993, p.6)

Assim, quando os laços sociais oferecidos são inconsistentes, cabe ao ato ser aquele que dá significado simbólico, ato esse que é efetuado para que ganhe, em sua feitura e ação, algum efeito: que algum valor lhe seja dado, marcando um lugar a essa criança ou a esse jovem. O ato delinqüente é uma busca de filiação, de reconhecimento que fracassa, pois a busca em questão é por um objeto simbólico. É necessário deixar claro que a incidência da delinqüência não se dá exclusivamente em relação às classes desfavorecidas social ou economicamente.

Interessante reforçarmos o que já dissemos acima, que não é somente o pobre absoluto que não tem por que motivo manter o pacto social, mas também os que estão totalmente dentro do contexto sócio-econômico, que tudo têm, que não precisam se preocupar em ter nada, igualmente se encontram à margem, são igualmente *borderes*. A pobreza que constrói o delinqüente é a pobreza simbólica, é o vazio de sentidos e aquele

que tudo possui, nada tem de pedir, reclamar ou buscar: o extremo dos laços sociais se juntam, tanto o *tudo* quando o *nada* impossibilitam o sujeito de encontrar uma significação que dê sentido à sua vida.

A essa imagem delineada, outra se soma quando Pellegrino (1987) afirma que “é mais honrado – e menos perverso – ser delinqüente fora da lei, do que o ser em nome da lei, acobertado e protegido por ela”.(p.204) Infelizmente, se olharmos hoje nossa sociedade brasileira, o que vemos não é a existência de uma honra em ser delinqüente por romper as leis vigentes que oprimem o indivíduo, e sim delinqüentes não somente fora da lei, mas também aqueles que usam a lei a seu favor, para ganhar vantagens, para extorquir o outro: são os delinqüentes por dentro da lei, desta lei espúria e fajuta que Pellegrino denuncia como existente em nosso país. Talvez o que aconteça seja exatamente o oposto: não há mais honra. Retomando Renato Russo e Flávio Lemos: “Com uma arma na mão eu boto fogo no país / E não vai ter problema, eu sei, estou do lado da lei”.

Pergunto nesse momento: Que país é esse? Vilhena (1993) delineia a face do Brasil:

No Brasil a lei jamais serviu para inibir a ação dos governantes ou a prática da violência ilegal. Como aponta Schmitter (1988), “não existe no mundo país com instituições democráticas que viole tanto as suas próprias leis quanto o Brasil”.(p.5)

Como vimos até agora, quando as leis deixam de representar os interesses públicos, elas passam a não mais exercer o poder de conter ou tolher a prática da violência privada. Bignotto (In: Vilhena, 1993) analisa essa anomia, afirmando que essa situação leva os cidadãos “a buscarem apenas seu próprio bem, sem se preocupar com o destino da polis” (p.5), estando aberto dessa forma o caminho para a tirania e para o terror. Alerta-nos Vilhena (1993) que o medo tem “como função retirar do sujeito sua honra e sua dignidade, este o transforma em um pastiche de ser humano cuja única alternativa é obedecer”.(p.5) Nesses casos, o que ocorre é a submissão do sujeito. Na indeterminação dos limites, há o rompimento daquilo que é público e do que é privado, misturando-se “as diagramações do indivíduo e do social, estabelecendo relações de poder perversas, na medida em que o indivíduo tem valor não pelo que é, mas pelo que tem”.(p.4)

Agora outra questão se impõe: Quem é o delinqüente nesse Brasil anômico?

Menor não é criança: a quem chamamos de anti-sociais.



Foto do Jornal “O Globo”, de
11.07.2004

O termo *menor* é associado com freqüência às crianças anti-sociais. Não os chamamos de crianças, são menores de rua, meninos de rua, pivetes, ou simplesmente menor. O que era adjetivo em sua função morfológica na língua portuguesa foi sendo substantivado e passou a significar um lugar, um lugar onde o infantil não tem espaço, posto que a população não os vê enquanto portadores da infância ou do mito da infância criada pela nossa sociedade, e sim portadores da marca do descaminho.

Segundo Takeuti (2002), o termo *menor* “teria a sua origem no final do século XIX e menor seria não o ‘filho de família’ sujeito à autoridade paterna, ou mesmo o órfão devidamente tutelado, e sim *a criança ou o adolescente abandonado tanto material como moralmente*”.(p.176) Frente a esses menores, não vistos como crianças, a sociedade reage com duas atitudes antagônicas segundo essa mesma autora: ou de maneira hostil – deveriam todos ser mortos ou trancafiados em reformatórios –, ou de modo oscilante entre um discurso criminalista e um discurso que os vitimiza. No discurso criminalista, visa-se à inibição ou à repressão; no discurso vitimizante, visa-se o assistencialismo, a proteção e o amparo. Porém, os dois discursos acabam se igualando no efeito avassalador sobre essas crianças, já que as destituem do seu lugar de sujeito. Nesses discursos, teríamos o que Winnicott denomina de *discurso sentimentalista*, que esconde um ódio recalcado ou inconsciente, que um dia ou outro emerge. Não há cuidado no assistencialismo praticado para com esses menores, há

descuido que se traduz exatamente pelo não reconhecimento de um lugar social para eles, reduzidos a serem “menor infrator” ou “delinqüente-mirim”. (Takeuti, 2002, p.182)

Interessante a diferença que Takeuti (2002) assinala, citando Foucault, entre infrator e delinqüente, posto que, no imaginário popular, esses dois estatutos de ser menor ou menino de rua, marginal ou ladrão se igualam e se confundem:

O delinqüente se distingue do infrator pelo fato de não ser tanto o seu ato quanto sua vida o que mais o caracteriza (...) O delinqüente se distingue também do infrator pelo fato de não somente ser o autor de seu ato (...), mas também de *estar amarrado a seu delito por um feixe de fios complexos* (instintos, pulsões, tendências, temperamento). (Foucault, In: Takeuti, 2002, p.183, grifo nosso)

Ou seja, ser delinqüente não é ser necessariamente infrator e a recíproca é igualmente verdadeira. O delinqüente e a criança anti-social se caracterizam pela sua vida ou pela falha de sustentação (*holding*) das figuras materna e paterna em sua vida. O delito praticado por essas crianças e adolescentes está, como bem marca Foucault e Winnicott, amarrado por um feixe de fios complexos. Acredito que essa distinção é importante para o entendimento da atuação anti-social, ela busca uma significação para seu ato, ela busca um lugar que lhe foi retirado. Na pura infração, esse pedido de socorro não está presente necessariamente.

Ainda seguindo o pensamento de Takeuti (2002), a autora cunha o conceito de juventude clivada e de objetos-espelho para entendermos os atos anti-sociais. Esses dois conceitos são úteis para entendermos as difíceis imbricações entre a fratura do pacto social e a fratura do pacto edípico que ocorre no processo de delinqüência dessas crianças.

Diz-nos Takeuti (2002) que há, no Brasil, os que nascem com futuro e os que nascem sem futuro e, diante desse antagonismo, postula a tese da clivagem do objeto no Brasil, produzida particularmente no universo da infância e da juventude desde o início da edificação da sociedade brasileira. O que ocorre é que se constrói, com facilidade, no âmbito brasileiro, a esquizofrenização da juventude e da infância, clivada entre o bem e o mal. Apesar de longa, acredito que a explicação de Takeuti (2002) seja importante de ser reproduzida:

Dividida entre o bem e o mal (...), entre o bom-ser juvenil e o mal-ser juvenil, como se cada um desses aspectos pudesse existir separadamente. Ou seja, de um lado, o corpo de uma juventude e infância depositário da bondade, beleza, pureza, ordem, êxito, esperança e vida. Do outro, o de uma juventude e infância depositário da maldade, feiúra, impureza,

desordem, fracasso, desesperança e morte. Está contida nessa separação a idéia de que o primeiro corpo, em nome do amor, rege-se pelas regras, interditos sociais, disciplina, ordem, harmonia e equilíbrio, a fim mesmo de evitar o caos. Enquanto que o segundo, em nome da indiferença (e ódio!), rege-se pela permissividade, pela promiscuidade, indisciplina, desordem, desarmonia, e desequilíbrio, deixando-os face ao pulsional, ao caos, ou colapso psíquico.(p.200)

Esta autora igualmente enfatiza que, para além da diferença de campos sociais, essa esquizofrenização remete-nos para campos simbólicos bem específicos, prevalecendo a idéia de não união entre eles. Cria-se uma especificidade de olhar e de lugar para essas crianças: ou são boas, ou são más. Às boas, aplicam-se as regras e a disciplina; às más ou aos que restam para fora desse lugar social privilegiado, aplica-se o que a autora chamará, a partir de Nietzsche, o princípio de Dionísio, “qual seja, o caos, a transgressão e a confusão (mistura) no qual se franqueiam atos socialmente condenáveis: drogar-se, roubar, estuprar e matar”.(p.201)

Diante dessa clivagem ou fratura construída pela nossa sociedade para entender ou lidar com as crianças anti-sociais, Takeuti (2002) propõe, como hipótese, a idéia de que esses jovens e crianças são objetos-espelho,

ou seja, eles se constituem em um revelador de algo que diz respeito menos a eles próprios do que à própria sociedade. Isso quer dizer que a existência desses jovens, *relegados* ou *proscritos* socialmente, está *espelhando algo* de e para a própria sociedade.(p.201, grifo da autora)

Essas crianças e jovens revelam algo que não está funcionando na esfera social, algo que está escapando a seu controle. A presença dessas crianças na rua, no espaço público, aponta

os furos por onde extravasam as contradições sociais, mas sobretudo revelam a faceta cruel da sociedade. Eles incomodam e agridem publicamente com suas existências, não só porque estão nas ruas interpelando os transeuntes e impondo-se como “pedintes”, “vendedores ambulantes”, “assaltantes”, “ninfetas libidinosas” ou “vândalos”, mas porque eles estão falando de algo mais profundo da estrutura social.(Takeuti, 2002, p.203)

O que eles denunciam, através de sua presença no espaço público, é a falência da autoridade, aqui entendida em termos de limites ao indivíduo social, quase sempre ausente. “Nada os impede, senão a própria morte, de ir para além dos interditos sociais ou chegar ao colapso psíquico”.(Takeuti, 2002, p.203) O desafeto sobre esse tipo de criança, que incomoda para além das paredes de seu lar, é decorrente do fato de eles desvelarem o fracasso da modernidade. Não há “igualdade, liberdade e fraternidade”, e,

muito menos, “ordem e progresso”. Não há perfeita integração social. Essas crianças incomodam porque revelam o que não queremos ver: “que existe uma defasagem considerável entre a realidade tal qual a sociedade gostaria que fosse e como ela é efetivamente”.(Takeuti, 2002, p.207)

Em uma análise ácida da sociedade contemporânea, Takeuti (2002) nos demonstra como esta gera, nessas crianças e adolescentes, a síndrome do fracasso próprio. Se eles não dão certo, de certo a culpa é deles e de suas famílias, não da sociedade como um todo. Vistos como “portadores de deficiência – seja de ordem física, racial, moral e/ou psicológica, mesmo quando todos sabem que a inserção social não é uma condição para todos na sociedade atual, nem mesmo para os que possuem um capital *cultural, econômico, social, afetivo e simbólico*”, esses jovens são levados a introjetar “significações imaginárias sociais em que o ‘mal’ e o ‘pior’ se encontram neles”, jamais na sociedade ou na “boa sociedade”.(p.256)

Costa (1986) afirma categoricamente, se coadunando às teses de Winnicott até agora estudadas, que “a delinquência é uma trincheira contra a perda do sentido da realidade ou, o que é mais grave, contra o avanço da própria morte”.(p.102) Para este autor, o que as crianças anti-sociais exigem, em sua atuação tão desarticuladora do espaço social, não é somente tentar extrair do mundo gratificações imediatas e sim o direito de se manifestar “por um caminho ‘ilegal’, a crença na lei e nos seus direitos a uma vida psíquica fora da psicose”.(p.102)

Diante dessa sociedade que unilateralmente rompe o pacto social, diante de uma lei que não possui em si além do rigor o amor conjugado a ela, e sim o ódio que termina reforçando ainda mais a desesperança dessas crianças-menores-pivetes-de-rua, podemos nos perguntar quem anda necessitando de “polícia”, dentro da imagem winnicottiana de ser o delinquente aquele que busca no extremo social o seu limite. Se a polícia ou a autoridade social inexistem ou é fraca ou é espúria, quem precisaria ser preso e quem precisaria ser barrado?

Uma música, “Polícia”, gravada pelo Titãs, caracteriza bem essa questão de quem precisa de limites ou se esses limites são realmente exercidos por quem de direito social deveria exercê-los. Diz-nos o poeta, em imagens bastante fortes e ácidas:

Dizem que ela existe pra ajudar
Dizem que ela existe pra proteger
Eu sei que ela pode te parar
Eu sei que ela pode te prender

Polícia! Para quem precisa?
Polícia! Para quem precisa de polícia?

Dizem pra você obedecer
Dizem pra você responder
Dizem pra você cooperar
Dizem pra você respeitar

Essa música, juntamente com *Veraneio Vascaína*, marca bem o que estou discutindo até o presente momento: aquela polícia que deveria nos proteger nos mete medo, nos descaracteriza, nos enquadra dentro de um padrão social ditado por ela. Indagamos mais uma vez: quem é o delinqüente? Quem possui comportamentos anti-sociais? Quem ocupa o lugar da Lei? Contra quem se revoltar? A quem denunciar pelos abusos ou pela não proteção?

Através do contraste entre os tempos verbais, percebemos essa questão de “a quem endereçar nosso protesto”. *Dizem*, verbo de sujeito indeterminado, contrasta-se com o *sei*, verbo que marca o sujeito do discurso em primeira pessoa do singular. Diante do sujeito indeterminado, que me diz o que devo fazer, eu sei que devo ouvi-lo e obedecer, porque senão a polícia, que nesse poema possui gênero e número (ela), pode me prender e me parar. Assim, melhor eu acreditar no que me dizem e obedecer, senão ela irá dizer-me o que já sei: devo cooperar, responder e respeitar. O problema está no fato de que esta polícia ou esta lei não me respeita. Fica patente, aqui, a unilateralidade do pacto social discutido por Pellegrino (1987).

Diante da anomia da sociedade brasileira, já há muito denunciada em prosa e verso, percebemos que a malha social não se sustenta e nem nos sustenta. Não são os sujeitos que estão em crise por causa da fragilidade das instituições, mas estas últimas que estão em crise por que necessitam para sobreviver, de um sujeito que se esgotou.

Para mim, a criança anti-social denuncia um fracasso deste pacto social, denuncia igualmente que, no fracasso do processo de vida desta criança, algo ainda se mantém vivo e latente, latejante: ela ainda espera que a entendam e que a signifiquem em um lugar seu, de direito. Por isso, acredito que, no fundo do ato anti-social, o que existe é uma resistência a uma situação limite.

Para mim a sociedade é a delinqüente e essas crianças são somente “o outro lado do espelho”³ que, quando visto de frente nos petrifica, nos medusa de culpa. Somos nós, no nosso silêncio conivente, que acabamos por perpetuar essa esquizofrenização social, essa clivagem entre o “bom menino” e o “mau menino”. Achamos que em nós está o *bem* e neles o *mal*. É mais fácil assim pensarmos, a culpa talvez seja menor dessa forma. Essas crianças são crianças sobreviventes não somente a elas mesmas e a seus medos e fantasmas, mas, e principalmente, à fratura social contemporânea.

São Paulo parada, em silêncio; as pessoas em casa trancadas. Diante dessa paz que conservamos para tentar perpetuar uma falsa paz; diante dessa paz que conservamos para nos dizermos felizes há, na verdade, o medo, há a insegurança, há o blefe de acreditarmos que somos cidadãos em algum nível. No fundo nos sentimos peças de um jogo perverso, objetos descartáveis, onde não sabemos de que lado estará a bala perdida que pode nos atingir: do lado da polícia ou do lado do bandido. Assim, como não termos como marca, nos jovens que hoje crescem nessa sociedade esquinofrezizante, a atuação pela agressividade? Como não termos em nossas próprias casas, fechadas com grades, que igualmente não nos trazem proteção e, mais uma vez não sabemos quem está nesta prisão, capetas em forma de guris? Como termos voz num país sem voz sem ser fazendo emergir um enorme caos?

Eu aposto na luta, muitas vezes inglória, de tentar fazer de jovens anti-sociais ou sem discurso aceito socialmente, jovens com a opção de poder ter um discurso para falar de si mesmos, jovens com o direito de ter um lugar na sua vida e na vida da sociedade, para além do crime. Crianças jogadas ao chão e sem brinquedos ou sendo seus brinquedos o próprio sofrer do outro marcam o quanto a inconseqüência de atos cruéis pode acarretar à sociedade: o declínio da infância, a desesperança da juventude e a falência do brincar. Cazuzza há muito convocava o Brasil a mostrar “a sua cara”; talvez o que eu esteja tentando aqui fazer seja exatamente refletir sobre as diversas faces das crianças e jovens do Brasil e também tentando ver “quem paga pra gente ficar assim”.

Pergunto-me quais registros de estratégias de sobrevivência esses jovens possuem? Em que lugar eles cabem dentro do mapeamento de nossas cidades, das nossas megalópoles? Esse processo de invisibilidade social é caracterizado pelo isolamento, pela solidão que é fruto da falta de confiança, confiança que se perdeu na criança anti-social, pois passou a não ser mais possível o encontro, o reconhecimento de

³ Essa expressão foi retirada do livro de TAKEUTI, Norma Missae, *No outro lado do espelho: a fratura social e as pulsões juvenis*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002.

si no outro, fruto igualmente da não elucidação verbal dos conflitos, da falta de ação solidária e compartilhada. O território como uma construção social é o lugar onde o sujeito produz a sua subjetividade. Aqueles que não conseguem possuir, em si e fora de si, um território acabam utilizando a destrutividade como uma forma de sobrevivência e de inscrição no social que o inviabiliza, tentativa de possuir alguma visibilidade e endosso, nem que seja pelo medo causado ou pelo excesso de atuações. Acreditamos que a destrutividade vista hoje em dia em cidades como o Rio de Janeiro, mas não somente nela, advenha dessa invisibilidade social que essas crianças e jovens vivenciam.

Para mim, o jovem anti-social denuncia o fracasso deste pacto social, denuncia igualmente que, no fracasso do processo de suas vida, algo ainda se mantém vivo e latente, latejante: ele ainda espera que a entendam e que a signifiquem em um lugar seu, de direito. Por isso, acredito que, no fundo do ato anti-social, o que existe é uma resistência a uma situação limite.

Para mim a sociedade é a delinqüente e esses jovens são somente “o outro lado do espelho” que, quando visto de frente nos petrifica, nos medusa de culpa. Somos nós, no nosso silêncio conivente, que acabamos por perpetuar essa esquizofrenização social, essa clivagem entre o “bom menino” e o “mau menino”. Achamos que em nós está o *bem* e neles o *mal* (será que continuamos a achar isso depois do que assistimos por quase uma semana acontecer em São Paulo, e antes no Rio de Janeiro entre as guerras das favelas Rocinha e Vidigal?). É mais fácil assim pensarmos, a culpa talvez seja menor dessa forma. Esses jovens são crianças sobreviventes não somente a elas mesmas e a seus medos e fantasmas, mas, e principalmente, à fratura social contemporânea. Afirmo que o que falta a essas crianças anti-sociais, e provavelmente às também não anti-sociais explícitas, é o direito de ser um cidadão.

O que elas esperam da sociedade na qual elas estão imersas? O que elas esperam delas mesmas? Winnicott postula que na tendência anti-social existe um pedido de socorro e principalmente de esperança dessa criança em encontrar, no meio ambiente, aquilo que foi dela retirado indevidamente, do ponto de vista da criança, às vezes não do ponto de vista do adulto que dela cuidou ou da sociedade que a circunda. O autor também marca enfaticamente que essas crianças precisam de um ambiente severo e forte, mas, e principalmente, amoroso. Quanto à esperança daqueles que assumem cuidar dessas crianças, desde o próprio lar até a sociedade, Winnicott é bem claro ao marcar que somente haverá sucesso nesse acolhimento se quem os assumir sobreviver às investidas destrutivas e desarmônicas que eles demandarão. Lembra-nos também que

somente aquelas crianças e jovens que não perderam a capacidade de sofrer, de sentir psiquicamente a situação de desapossamento que viveram, podem ser ajudadas, podem ter uma saída do beco no qual a vida os levou.

Acredito que atualmente vivemos um momento de impasse para esse acolhimento e cuidado para com esses meninos e jovens. A sociedade, perplexa, quer os danos cobrados a quem de direito, só que essa mesma sociedade, num jogo unilateral perverso, esquece que há uma cobrança também do outro lado, seja do muro, seja do gueto, seja das grades de um condomínio: com os atos anti-sociais, esses jovens cobram a parte que lhe cabe nesse latifúndio chamado vida. Esses jovens, sem um referencial familiar que os sustente, buscam na sociedade, na rua, aquilo que não encontram em casa, mas, em seu gesto de procura, o que encontram é o vazio, a falta de lugar, a falta de limites igual ou pior que a de casa, uma lei do cão, ou uma rua sem lei, assim como uma escola sem lei, assim como um bairro, uma cidade sem lei.

Porém, igual à esperança desses jovens na sociedade, postulo haver saídas, que, hoje em dia, talvez sejam ainda individuais, ou advindas de trabalhos comunitários que não ressoam em todo país. Essa criatividade do ser humano para encontrar soluções saem, nesses projetos e tentativas, da mera utopia para a realidade. O importante é que acreditemos que há formas de saída do impasse no qual estamos diante da agressividade crescente por parte desses adolescentes; o importante é que não esqueçamos que eles sofreram um desapossamento, podem se curar, se curam deste, mas não se esquecem das marcas que sofreram. Essas marcas ficam. Acredito que há esperança, mesmo que seja por um fio, mas há, apesar das marcas. Por isso é importante é que acreditemos nessa esperança, ou como me disse um dia um desses meninos: “o importante é chegar vivo no final do jogo da vida”. Chegar vivo... de forma digna, acrescentaria.

Referências Bibliográficas:

- Costa, Jurandir Freire (1986) *Violência e psicanálise*. Rio de Janeiro: Graal.
- Maia, Maria Vitória Mamede (2005) *"Rios sem Discurso": reflexões sobre a agressividade da infância na contemporaneidade*. PUC-Rio: Rio de Janeiro (tese de doutorado)
- Pellegrino, Hélio (1987) Pacto edípico e pacto social. In: Py, Luiz Alberto et alli *Grupo sobre grupo*. Rio de Janeiro: Rocco, 1987, 206 p, p.195-205.
- Takeuti, Norma Missae (2002) *No outro lado do espelho: a fratura social e as pulsões juvenis*. Rio de Janeiro: Relume Dumará. Natal-RN: Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 346 p.

Vilhena, Junia de (1993) Violência e subjetivação: alguns pressupostos para uma discussão acerca da cidadania na prática clínica. In: *Cadernos do SPA*. Rio de Janeiro: Puc-Rio, 1993.

Winnicott, D. W (1987) *Privação e delinquência*. São Paulo: Martins Fontes, 290 p.